DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

N \underline{O} 1589 / 9 1 - C T P C / D F R E S O L U Ç Ã O

> O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Col<u>e</u> tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Antonio de Melo Nascimento, cons tante do processo nº 030.005663/90, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Socie dade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente multa de Cr\$ 7.387,24 (sete mil, trezentos e oitenta e sete cruze<u>i</u> ros e vinte e quatro centavos), que lhe fora aplicada através da O. S. nº 876/90-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO Presidente

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO Membro

MÁRTO ALVES DOS ANJOS Membro

MUCIA FERREIRA MENDES Membro

JOSÉ LIMA/SIMÕES Membro

VIEIRA LOBO

Brasília, 22 de maio de 1991

Membro

CECILIAJUNO

Membrø

ANTONIO FONTES DIÉGUES CLAUDIO

Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

ADELBERTOUGLEBER VALABÃO Membro

JOAQU∕IM J. GUILHERME ARAGÃO Membro